

PARECER CEFOR

PARECER Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL - CEFOR

PROCESSO Nº: 055.00011/2023-40

Cria o Programa Aqui Tem Luz.

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Vem esta vereadora que subscreve, para parecer, sobre o Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Tiago Albrecht e da Vereadora Sâmila Monteiro, que visa a criação do Programa Aqui tem Luz, a fim de implantar infraestrutura para o fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária distribuidora do serviço na região de regularização fundiária.

O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa, que concluiu não visualizar ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça, na fase inicial, a tramitação regular do projeto.

A CCJ apresentou parecer no mesmo sentido apontado pela Procuradoria.

O processo foi encaminhado, para parecer, à CEFOR, na qual sou nomeada Relatora.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em questão é extremamente importante, uma vez que seu objetivo principal tem como centralidade a promoção de uma vida digna e uma maior segurança às pessoas que moram em zonas periféricas do município de Porto Alegre, ampliando, com isso, a iluminação pública na cidade.

Além disso, conforme bem delineado pelo parecer da CCJ, o projeto legisla sobre assunto local, em defesa do bem comum e do interesse público, motivo pelo qual não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação do projeto.

Portanto, diante do caráter meritório do projeto e sua importância para a segurança e dignidade de toda população de Porto Alegre, manifesta-se essa Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL pela ausência de óbices à tramitação do Projeto.

III. CONCLUSÃO

Portanto, diante da relevância do tema, e inexistência de ilegalidades ou óbices orçamentários, estamos de acordo com o conteúdo material da proposição e, assim, somos pela **APROVAÇÃO** do presente projeto.

VEREADORA BIGA PEREIRA

PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 03/10/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 227/23 - CEFOR** contido no doc 0623314 (Proc. nº 0647/23 - PLL nº 368), de autoria da vereadora Biga Pereira foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634130** e o código CRC **FCBF5320**.